



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 908/96

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA -

PROTOCOLO

Numero	Data	Núbrica
1514	16/09/96	29

PROJETO DE LEI N.º 103 DE _____ DE 1996

dispondo sobre o uso do solo urbano em toda extensão da Rua Varo Borges dos Reis.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1996, aprovou Projeto de Lei nº ____/96, de autoria do Vereador Di Taliberti, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para efeito do uso do solo ficam permitidas as atividades classificadas na categoria C.1, instituída pela Lei Municipal nº. 1.305, de 21 de dezembro de 1978, em toda extensão da Rua Varo Borges dos Reis, no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima, desde que cumpridas as disposições Federais, Estaduais e Municipais, que regulamentam a matéria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de setembro de 1996.

DI TALIBERTI

Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Oras
S. Sessões 16/09/1996.
Foxado
Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por 13 votos.
Sessão 25 de 09 de 1996.

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por 13 votos, 01 abstensão.
Sessão 02 de 17 de 1996.

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Fis. n.º 3
Proc. 908/96

PROCESSO N.º 908/96

PROJETO DE LEI N.º 103/96

Recebimento para estudo e pa-	recer em / / 19.....
com o prazo de dias	vencível em / / 19.....
Sala das Comissões Permanentes	
da Câmara Municipal de Mococa	
<i>S. M. P.</i>	
Presidente	<i>Justiça</i>
Comissão de	

Designo Relatar à Presença Sônia o Vereador	<i>D. Mila Ferreira</i>
com prazo de dias vencível em / /	
Sala das comissões da	
<i>M. Ferreira</i>	
Presidente	

Recebimento para estudo e pa-	recer em / / 19.....
com o prazo de dias	vencível em / / 19.....
Sala das Comissões Permanentes	
da Câmara Municipal de Mococa	
<i>J. Mazzoni</i>	
Presidente	<i>Olaç</i>
Comissão de	

Designo Relatar à Presença Sônia o Vereador	<i>Helo Moreira</i>
com prazo de dias vencível em / /	
Sala das comissões da	
<i>J. Mazzoni</i>	
Presidente	



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 4
Prazo 908/96

EDITAL

Presidente da Câmara Municipal de Mococa,
leva ao conhecimento de todos os interessados, com base no artigo 2º. da emenda 01/91, à Lei Orgânica do Município, especialmente aos moradores da Rua VARO BORGES DOS REIS, no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima, em toda sua extensão, que foi apresentado Projeto de Lei nº. 103/96, de autoria do Vereador Di Taliberti, permitindo no local, o comércio de mercearia, quitandas, bares, açouques, padarias, farmácias, ou outros, de comércio a critério da Administração Municipal.

Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Edital, pode ser representado na Câmara Municipal, sugestões a respeito do Projeto de Lei nº. 103/96.

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o Edital pela imprensa local e faça-se a distribuição do mesmo aos moradores da Rua Varo Borges dos Reis, em toda sua extensão.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de Setembro de 1996.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Tadeu Rezende".
DR. TADEU REZENDE
Presidente



Câmara Municipal de Mococa EDITAL

Presidente da Câmara Municipal de Mococa, leva ao conhecimento de todos os interessados, com base no artigo 2º da Emenda 01/91, à Lei Orgânica do Município, especialmente aos moradores da RUA VARO BORGES DOS REIS, no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima, em toda sua extensão, que foi apresentado Projeto de Lei nº 103/96, de autoria do Vereador Di Taliberti, permitindo no local, o comércio de mercearias, quitandas, bares, açouques, padarias, farmácias, ou outros, de comércio a critério da Administração Municipal.

Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Edital, pode ser representado na Câmara Municipal, sugestões a respeito do Projeto de Lei nº. 103/96.

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o Edital pela imprensa local e faça-se a distribuição do mesmo aos moradores da Rua Varo Borges dos Reis, em toda sua extensão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17
DE SETEMBRO DE 1996.

DR. TADEU REZENDE
Presidente



6
908 06/00

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI N°.103/96

INTERESSADO: - DI TALIBERTI

RELATOR: - DRA. MARILIA PEREIRA LIMA

ASSUNTO: - Dispondo sobre o uso do solo urbano em toda extensão da Rua Varo Borges dos Reis.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 1996

Relator

Dra. Marilia Pereira Lima

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 1996

Di Taliberti

Italo Maziero Junior



7
908 96 *[Signature]*
Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.105/96

INTERESSADO:- DI TALIBERTI

RELATOR:- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO:- Dispõe sobre uso do Solo urbano em toda extensão da Rua Varo Borges dos Reis.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, sumos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 1.996

JMazier

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 1.996

[Signature]
Antonio Uliam Filho

Raul Zamarain



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
1111

Mococa, 10 de dezembro de 1996.

OF. nº. 895/96-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 02 de dezembro último:

AUTÓGRAFO N°. 102/96 - Projeto de Lei nº.47/96;
(aprovado com emendas)

AUTÓGRAFO N°. 103/96 - Projeto de Lei nº.103/96;
(de autoria do Vereador Di Taliberti)

AUTÓGRAFO N°. 104/96 - Projeto de Lei nº.106/96;
(aprovado com emendas)

AUTÓGRAFO N°. 105/96 - Projeto de Lei nº.118/96;

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tadeu Rezende".

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA-SP.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 103 DE 1996
Projeto de Lei nº 103/96

dispondo sobre o uso do solo
urbano em toda extensão da
Rua Varo Borges dos Reis.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de dezembro de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 103/96, de autoria do Vereador Di Taliberti, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para efeito do uso do solo ficam permitidas as atividades classificadas na categoria C.1, instituída pela Lei Municipal nº. 1.305, de 21 de dezembro de 1978, em toda extensão da Rua Varo Borges dos Reis, no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima, desde que cumpridas as disposições Federais, Estaduais e Municipais, que regulamentam a matéria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

DR. TADEU REZENDE

Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

CIDO ESPANHA
2º Secretário